



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## DECRETO nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

**Artigo 1º** - Fica Aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.980,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do Artigo 4º, inciso I da Lei nº 2045/2016, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE 02.01.04 – MANUT. GABINETE, SECRETARIA ADMINST. FINAN.

15 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	400,00
16 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.120,00
1029 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.960,00

#### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

308 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

#### UNIDADE 02.04.10 – MANUTUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

75 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
80 – 3.4.49.05.20 – Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
326 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	10.000,00
1020 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	80.000,00
1024 – 3.3.39.03.69 – Outros Serviços De Pessoa Física	6.000,00

#### UNIDADE 02.04.10 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

83 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
87 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	15.000,00

#### UNIDADE 02.05.15 – MANUT. RUAS E AVENIDAS

93 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	11.400,00
--	-----------

#### UNIDADE 02.07.20 – MANUT. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

133 – 3.3.39.03.90 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	23.100,00
355 – 3.3.39.03.60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 182.980,00**



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação total/parcial das seguintes dotações:

## ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

### UNIDADE 02.01.04 – MANUT. GABINETE, SECRETARI. ADMINST.FINAN

15 – 3.3.39.03.00 – Material de Consumo	400,00
18 – 3.4.49.05.20 – Equipamentos e Material Permanente	7.160,00

### UNIDADE 02.02.12 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

37 – 3.3.39.01.40 – Diárias – Pessoal Civil	0,00
---	------

### UNIDADE 02.04.10 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

70 – 3.3.19.01.30 – Obrigações Patronais	30.000,00
381 – 3.3.19.01.10 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

### UNIDADE 02.04.10 – REFORMA CENTRO DE SAÚDE

867 – 3.4.49.05.19 – Obras Em Andamento	34.000,00
---	-----------

### UNIDADE 02.05.15 – MANUT. RUAS E AVENIDAS

91 – 3.3.39.03.00 – Material de consumo	11.400,00
---	-----------

### UNIDADE 02.06.08 – MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO

542 – 3.4.49.05.20 – Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
986 – 3.3.39.03.20 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.920,00

### UNIDADE 02.07.20 – MANUT. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

132 – 3.3.39.03.00 – Material De Consumo	24.100,00
--	-----------

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 182.980,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria